



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 27 de outubro de 2025 - Nº 5162

PREFEITURA DE MACAPÁ

Antônio Paulo de Oliveira Furlan
Prefeito de Macapá

Mario Rocha de Matos Neto
Vice-Prefeito de Macapá

Jose Ivo de Melo Souza
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Ana Diandra Fontoura Moreira
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Jean Patrick Farias da Silva
Corregedor Geral do Município - CORGEM

Edinaldo Anjos Dos Santos
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM

SECRETARIAS / SECRETÁRIOS

Rafael Martins Teixeira
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Diego Cezar dos Santos Silva Trajano
Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Luciana Araújo Goês Gurgel
Secretaria Mun. de Assistência Social -- SEMAS

Janise Gemaque Rezende
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

Raimundo Azevedo Costa Júnior
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania- SEMDHC

Láurea Luiza Moreira Ferreira (interina)
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

Marcos Andre Pantoja da Silva
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Ronildo Nobre
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Gerson Mattiello
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

Mario Rocha de Matos Neto - Cumulativamente
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

José Furlan Neto
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Pedro Paulo da Silva Costa
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

Fernanda Paula Alcantara de Veiga Cabral
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

Leda Maria Sadala Brito
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

Valcir Marville
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Rayssa Cadena Furlan
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP

Cassio Cleidson Rabelo Cruz
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOB

Leila Pacheco Marques Gomes
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

Erica Aranha de Sousa Aymore
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Marciane Costa do Espírito Santo
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Franco Aurelio Brito de Souza
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SEMTC

Gilmar Miranda Domingues
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

Helson Roberto Gomes de Freitas
Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

AUTARQUIAS

Janayna Gomes da Silva Ramos
Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

Maria Cristina do Rosário Almeida
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

Lidiane Vieira Pimentel
Diretora Presidente do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

COMPANHIAS

João Marco Dy Sá Y Mendonça
Diretor Presidente da Cia. de Transito e Transp. de Macapá - CTMAC

José Elia de Souza Rigamonti
Presidente da Cia. de Iluminação Pública, energia Sustentável e saneamento - CIPEMAC

EMPRESAS PÚBLICAS

Cleudo Pereira da Trindade
Diretor Presidente da EMDESUR

FUNDAÇÕES

Carolina Andrade Nunes Serrão
Diretor(a) Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Manoel Caetano Bentes Monteiro Neto
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

REPRESENTAÇÃO

Representante Mun. em Brasília

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de Imprensa Oficial do Município da Coordenadoria de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias vias sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma, nas especificações de balanços, tabelas e quadros.

DECRETOS**ERRATA**

Ao DECRETO Nº 1.981/2025-PMM, datado de 17 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º Nomear VICTOR ABRIEL ROCHA MONTEIRO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 1º Nomear VICTOR GABRIEL ROCHA MONTEIRO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

(...)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de outubro de 2025.


ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.274/2025 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso VI, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

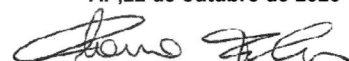
DECRETA:

Art. 1º Exonerar TEREZA CRISTIANE DA COSTA PENANTE do Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretária de Planejamento e Gestão, código CC-05, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil, que integra à Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 22 de outubro de 2025


ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.275/2025 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso

IV da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

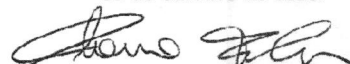
DECRETA:

Art. 1º Exonerar JULCILENE COSTA PINTO do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Especial, Código CC-05, da Secretaria Municipal de Governo, que integra à Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
22 de outubro de 2025.


ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.276/2025 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso VI, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

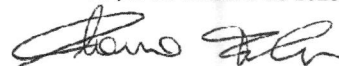
DECRETA:

Art. 1º Nomear JULCILENE COSTA PINTO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretária de Planejamento e Gestão, código CC-05, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil, que integra à Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 22 de outubro de 2025


ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

GABI**PORTARIA Nº 465/2025 - GABI/PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, e da Lei Orgânica do Município e em conformidade com inciso XI, do art. 5º, bem como com o disposto no Decreto nº. 155/2025-PMM, datado de 03 de janeiro de 2025,;

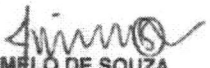
RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR os termos da Portaria nº 410/2025 - GABI/PMM, publicada no D.O.M nº 5142, datado de 30 de setembro de 2025. Que autoriza a servidora TEREZA CRISTINA DA COSTA PENANTE, a ser Titular do Cartão Corporativo deste Gabinete Civil.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete Civil,
Macapá/AP, 27 de outubro de 2025.


JOSÉ IVO MELO DE SOUZA
Secretário Municipal do Gabinete Civil
Decreto nº 164/2025-PMM

PORTARIA Nº 466/2025 – GABI/PMM

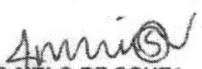
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, e da Lei Orgânica do Município e em conformidade com inciso XI, do art. 5º, bem como com o disposto no Decreto nº. 155/2025-PMM, datado de 03 de janeiro de 2025.;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Servidora DARLEN FERNANDA LOBATO MARQUES, Chefe de Gabinete, matrícula: 00061739, Código CC-02, pertencente ao quadro de provimento de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Macapá – PMM, lotada na Secretaria Municipal do Gabinete Civil – GABI/PMM, portadora do CPF nº 599.007.252-04, residente na Avenida Wilson de Carvalho, nº 597, Bairro Universidade – Macapá/AP, a ser a Titular do Cartão Corporativo deste Gabinete Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 27 de outubro de 2025, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete Civil
Macapá/AP, 27 de outubro de 2025.


JOSÉ IVO MELO DE SOUZA
Secretário Municipal do Gabinete Civil
Decreto nº 164/2025-PMM

PORTARIA DE FISCAL DO CONTRATO Nº 467/2025 – GABI/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.535/2022-PMM e considerando o disposto no Decreto nº 164/2025 - PMM, datado de 03 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor MOISES DA SILVA AMARAL, matrícula 61700, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete Civil, para nos termos do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, exercer a fiscalização e acompanhamento do Contrato, vinculado ao processo abaixo relacionado:

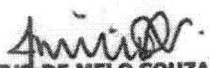
Processo nº 22.01.0.364/2025 - GABI/PMM
Contrato nº 002/2025 - GABI/PMM

Objeto: Contratação de Aquisição e Instalação de Equipamento Sonoro, para atender a Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, emitir atestado de execução ou Certidões de avaliação dos serviços prestados, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretário Municipal do Gabinete Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Macapá/AP, 27 de outubro de 2025.


JOSÉ IVO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal do Gabinete Civil
Decreto nº 164/2025-PMM

PORTARIA Nº 478/2025 - GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete Civil, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 164/2025-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.237/2020-PMM, datado de 12 de junho de 2020, e;

Considerando o Memorando nº 44.262/2025-1Doc, datado de 27/10/2025, da Secretaria Municipal da Família-SEMFA/PMM.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem do servidor GERSON MATTIELLO - Secretário Municipal da Família-SEMFA/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades funcionais, até o Distrito de Santa Luzia do Pacuí, nos dias 13 e 14/11/2025, para a realização dos Casamentos na Comunidade e oficinas de Parentalidade. COM ÔNUS para esta Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13 de novembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 27 de outubro de 2025.


JOSÉ IVO DE MELO SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Decreto nº 164/2025-PMM

PORTARIA Nº 479/2025 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete Civil, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 164/2025-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014, e;

Considerando os termos do Memorando nº 44.262/2025 – 1Doc, datado de 27/10/2025, da Secretaria Municipal da Família-SEMFA/PMM.

Considerando ainda, a Portaria nº 478/2025-GABI/PMM, datada de 27/10/2025, que autoriza a viagem do servidor GERSON MATTIELLO - Secretário Municipal da Família-SEMFA/PMM.

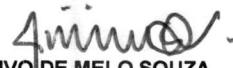
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a designação da Servidora HUELMA MEDEIROS NOGUEIRA LIMA – Subsecretária Municipal da Família-SEMFA/PMM, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Secretária Municipal da Família, em substituição ao titular, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades funcionais, até o Distrito de Santa Luzia do Pacuí/AP, nos dias 13 e 14/11/2025, para a realização dos Casamentos na Comunidade e oficinas de Parentalidade. SEM ÔNUS para esta Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13 de novembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 27 de outubro de 2025.


JOSÉ IVO DE MELO SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Decreto nº 164/2025-PMM

PROGEM**ERRATA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 – PROGEM/PM**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Macapá, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, CNPJ nº 05.995.766/0001-77, situada na Av. FAB, nº 840, Centro, Macapá/AP, representada pela Procuradora-Geral do Município de Macapá (Contratante), Sra. **ANA DIANDRA FONTOURA MOREIRA**, conforme Decreto nº 5.437/2025 - PMM.

CONTRATADA: Projuris ADV Sistemas S.A., CNPJ nº 28.687.849/0001-02, com sede na Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, Lote 89, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, CEP 88.056-000.

Onde se lê:

(...) neste ato representada por seus representantes legais Sr. **SÉRGIO ROBERTO COCHELA** (CPF nº 499.503.809-44) e Sr. **ADAEL DOS SANTOS** (CPF nº 018.990.459-37).

Leia-se:

(...) neste ato representada por seus representantes legais Sr. **SIDNEY FALCÃO DA SILVA** (CPF nº 045.338.277-05) e Sr. **ADAEL DOS SANTOS** (CPF nº 018.990.459-37).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Macapá – AP, 01 de Outubro de 2025.

ANA DIANDRA FONTOURA MOREIRA
Procuradora-Geral do Município de Macapá
Decreto nº 5.437/2025 - PMM
CONTRATANTE

PORTARIA Nº 060/2025 – PROGEM/PM

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 306/2002 - PMM, nos termos do Art. 228, inciso IV e Art. 232, ambos da Lei Orgânica do Município e o Decreto de Nomeação nº 5.437/2025 - PMM,

CONSIDERANDO, o requerimento por meio do Memorando nº 6.357/2025 - 1Doc, do servidor **JOAO DE LIMA GUERREIRO SOUZA**, matrícula nº 00123601, Categoria Funcional de Advogado, lotado na Procuradoria-Geral do Município – PROGEM, correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025, no qual requer concessão de férias;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, ao servidor **JOAO DE LIMA GUERREIRO SOUZA**, matrícula nº 00123601, Categoria Funcional de Advogado, lotado na Procuradoria-Geral do Município – PROGEM, correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025, no seguinte período:

- **18 de Dezembro de 2025 a 16 de Janeiro de 2026 (30 dias);**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de Dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Procuradora-Geral do Município de Macapá, 27 de Outubro de 2025.

ANA DIANDRA FONTOURA MOREIRA
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Decreto nº 5.437/2025 - PMM

PORTARIA Nº 061/2025 – PROGEM/PM

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 306/2002 - PMM, nos termos do Art. 228, inciso IV e Art. 232, ambos da Lei Orgânica do Município e o Decreto de Nomeação nº 5.437/2025 - PMM,

CONSIDERANDO, o requerimento por meio do Memorando nº 6.467/2025 - 1Doc, da servidora **RITA PINHEIRO MACEDO GUERREIRO SOUZA**, matrícula nº 00236041, Categoria Funcional de Advogada, lotada na Procuradoria-Geral do Município – PROGEM, correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025, no qual requer concessão de férias;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, a servidora **RITA PINHEIRO MACEDO GUERREIRO SOUZA**, matrícula nº 00236041, Categoria Funcional de Advogada, lotada na Procuradoria-Geral do Município – PROGEM, correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025, no seguinte período:

- **18 de Dezembro de 2025 a 16 de Janeiro de 2026 (30 dias);**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de Dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Procuradora-Geral do Município de Macapá, 27 de Outubro de 2025.

ANA DIANDRA FONTOURA MOREIRA
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Decreto nº 5.437/2025 - PMM

SEMOB**ERRATA**

Referente à Portaria nº 062/2025-SEMOB, datado de 15 de outubro de 2025. Publicado no diário Oficial do Município de Macapá nº 5153/2025, no dia 15 de outubro de 2025, Página 11.

Onde se lê:

Art. 1º - NOMEAR: COMISSÃO DE TRABALHO: para Responder pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana Afim de Atender as Recomendações Contidas no § 1º do Decreto 4.196/2021-PM no que Tange a Análise e Parecer nos Processos de Pagamentos bem como Emitir Parecer de Legalidade.

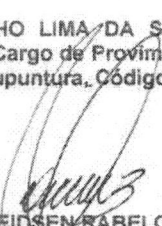
FRANCICLEIDE MARINHO DA SILVA Matrícula nº 00062990, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Acupuntura, Código CC-03.

Leia – se:

Art. 1º - NOMEAR: COMISSÃO DE TRABALHO: para Responder pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana Afim de Atender as

Recomendações Contidas no § 1º do Decreto 4.196/2021-PMM no que Tange a Análise e Parecer nos Processos de Pagamentos bem como Emitir Parecer de Legalidade.

FRANCICLEIDE MARINHO LIMA DA SILVA Matrícula nº 00062990, exercendo o Cargo de Provisório em Comissão de Coordenadora de Acupuntura, Código CC-03.


CÁSSIO CLEIDSON RABELO CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA URBANA
Decreto nº 160/2025 – PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

SEMTRADI

PORTARIA Nº 007/2025 – SEMTRADI

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Art. 228, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, pelos os incisos II e VI do Art. 5º da Lei Complementar nº 170/2023 – PMM combinado com inciso VIII do Art. 3º do Decreto 3.860/2023 – PMM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo qualificados, para compor a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** dos termos de colaboração das atividades voltadas ao Projeto de "Macapá mais Qualificada", celebrado pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMTRADI.

- Elciane Borges Barbosa – Matrícula nº 62296
- Edilson Santana Junior – Matrícula nº 68828
- Yasmim Sinthia Ferreira de Jesus – Matrícula nº 62998

Art. 2º - Compete à Comissão de seleção sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstas em Lei, exercer as seguintes funções: I – Processar, acompanhar e julgar, chamamento público de Termo de Colaboração.

Art. 3º - A designação a que se refere o caput do artigo anterior não se reverterá em vantagem financeira para os servidores elencados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal Do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Inovação, 24 de outubro de 2025.

MARCIANE COSTA DO
ESPIRITO
SANTO:82984433220

Assinado de forma digital por
MARCIANE COSTA DO ESPIRITO
SANTO:82984433220
Data: 2025.10.24 13:37:35 -03'00'

MARCIANE COSTA
Secretaria Municipal- SEMTRADI
Decreto nº 151/2025 – PMM

EXTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 SEMTRADI/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, comunica que está procedendo no chamamento público, objetivando a selecionar Organização da Sociedade Civil – OSC, para realizar o PROJETO "MACAPÁ MAIS QUALIFICADA" em

parceria com a SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SEMTRADI/PMM. Informações Complementares: Participação exclusivamente mediante a entrega de envelope identificado e lacrado, contendo os documentos de comprovação das condições de participação, para realizar a o PROJETO "MACAPÁ MAIS QUALIFICADA", conforme as orientações constantes no item 5 e nos itens 6 e 9 do edital, na sede da SEMTRADI Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1614 – Centro, Macapá – AP, Cep 68.900-030. A ser protocolado até o dia 10 de novembro de 2025, no horário das 08:00h as 14:00h. os resultados e demais procedimentos serão publicados no site da PMM macapa.ap.gov.br. Obtenção do Edital: o edital estará disponível gratuitamente no site da PMM macapa.ap.gov.br. Os pedidos de esclarecimentos referente ao chamamento público deverão ser enviados à comissão de seleção, pelo e-mail: semtradi.pmm@gmail.com até 60 (sessenta) dias após a publicação do edital.

Macapá/AP, 24 de outubro de 2025.

MARCIANE COSTA DO
ESPIRITO
SANTO:82984433220

Assinado de forma digital por
MARCIANE COSTA DO ESPIRITO
SANTO:82984433220
Data: 2025.10.24 13:00:07 -03'00'

MARCIANE COSTA
Secretária Municipal do Trabalho, Desenvolvimento
Econômico e Inovação
Decreto nº 151/2025 – PMM

SEMDHC

PORTARIA Nº 21/2025-SEMDHC/PMM

O Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 11 e especificamente nos art. 65 e 66 na Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei nº 188/2023-PMM e

Considerando a estrutura básica da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania-SEMDHC, em que integram seis Coordenações-Gerais, Chefia de Gabinete e outros com nomeação de um coordenador(a) e chefe de gabinete, sem mais nomeações específicas nas respectivas coordenações ou chefia de gabinete e que por distribuição dos demais cargos comissionado nomeados na estrutura da Secretaria, cada Coordenação-Geral/Chefia de Gabinete é composta por cargos de assessor ou assistente conforme as atribuições de designação formal ou não dos nomeado;

Considerando que na ausência eventual de um(a) Coordenador(a) ou Chefe de Gabinete, se faz necessário que o titular do seja representado(a) em atenção ao princípio administrativo da continuidade e justificação, garantido o bom desempenho dos trabalhos planejados e agendados, inclusive de informar ou representar quando necessário;

Considerando que compete ao Secretário e subsecretário da SEMDHC, zelar pelo desempenho de todos os setoriais da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar em caráter de atribuição funcional para representar na ausência eventual do(a) titular da coordenação ou da Chefia de Gabinete, sem fins de vantagem pecuniária, os servidores de cargo comissionados que fazem parte das equipes de cada coordenação/Chefia de Gabinete, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania-SEMDHC, os seguintes Servidores:

I- Gillian Cleia Araujo da Silva, decreto nº 1.511/2025-PMM, pela Chefe de Gabinete da SEMDHC;

II- Lucia de Cassia Pelaes dos Santos, decreto nº 1.509/2025-PMM pela Coordenação-Geral de Políticas Públicas para Pessoas Idosas;

III- Maria do Socorro Ferreira de Souza, servidora efetiva decreto nº0708/2007-PMM, pela Coordenação-Geral de Políticas Públicas para as Mulheres;

IV- Luciana Brito Cardoso Monteiro, decreto nº2.221/2025-PMM, pela Coordenação-Geral de Políticas Públicas para Pessoa com Deficiência;

V- Lia Karlla Calvacante Timoteo, decreto nº 2.204/2025-PMM, pela Coordenação-Geral de Políticas Públicas para Juventude;

VI- Rafaela Esteffans de S.Mendes, decreto nº 5486/2025-PMM, pela Coordenação-Geral de Diversidade;

VII- Sergio Moraes do Amaral, decreto nº 3694/2025-PMM, pela Coordenação-Geral de Políticas Públicas para Dependentes Químicos.

Art. 2º. Fica estabelecido que todas as vezes que um servidor comissionado, desempenhar em caráter eventual atribuições em nome da Coordenação/Chefia de Gabinete, deverá apresentar relatório circunstanciado da atividade, ação, projeto ou de representação em eventos em nome do Coordenador(a) ou Secretária.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 23 de outubro de 2025.


RAIMUNDO AZEVEDO COSTA JUNIOR
Secretário Municipal de Direitos Humanos e
Cidadania
Decreto nº 169/2025-PMM

SEMZUR

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **NELCI TAVARES DOS SANTOS** a cessão do lote: 19 quadra: 01-GAVETA no cemitério: **SÃO FRANCISCO DE ASSIS** onde encontra-se sepultado: **RAIMUNDO NONATO TAVARES DOS SANTOS** falecido na data 04.03.2025.

Macapá, 24 de outubro de 2025.


GENE DE PAULA MOREIRA
Coordenação de Gestão de Cemitérios
Decreto nº 1009/2025-PMM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **MARIA YUMI TAKAKUWA** a Cessão do lote: 16-P, quadra: 008-A, no cemitério **SÃO JOSÉ DE MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **TOSHIKI TAKAKUWA/KINUE TAKAKUWA** falecido na data 23.08.2023.

Macapá, 24 de outubro de 2025.


GENE DE PAULA MOREIRA
Coordenação de Gestão de Cemitérios
Decreto nº 1009/2025-PMM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de

zeladoria UBARNA de Macapá por: **OZIELMA PEREIRA FERREIRA ALMEIDA** a cessão do lote 980, quadra: 15-A de Adulto no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, onde encontra-se sepultado: **JURACY ALMEIDA FERREIRA**, falecido na data 02.03.2021.

Macapá, 24 outubro de 2025.


GENE DE PAULA MOREIRA
Coordenação de Gestão de Cemitérios
Decreto nº 1009/2025-PMM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **CLÉA RAMOS BARROS** a cessão do lote 2226, quadra: 02-A de adulto, no cemitério **SÃO JOSÉ DE MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado: **MARIA ALTAMIRA RAMOS BARROS**, falecido na data 29.07.2002.

Macapá, 24 de outubro de 2025.


GENE DE PAULA MOREIRA
Coordenação de Gestão de Cemitérios
Decreto nº 1009/2025-PMM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **MAYARA FABIANA DE MELO FURTADO**, a cessão do lote: 837, quadra: 02-M no cemitério **SÃO JOSÉ DE MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **CARLOS EDUARDO COSTA DE CAMPOS** falecido na data 14.09.2025.

Macapá, 24 de outubro de 2025.


GENE DE PAULA MOREIRA
Coordenação de Gestão de Cemitérios
Decreto nº 1009/2025-PMM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **MARIA FREITAS DA SILVA** a cessão do lote: 788 quadra 20-A no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS** onde encontra-se sepultado: **MAURO DA SILVA MARQUES**, falecido na data 02.12.2024

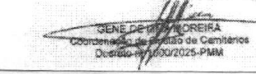
Macapá, 24 de outubro de 2025.


GENE DE PAULA MOREIRA
Coordenação de Gestão de Cemitérios
Decreto nº 1009/2025-PMM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **ALCIONE DE ARAUJO BEZERRA** a cessão do lote 82, quadra: 06-A de Adulto, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS** onde encontra-se sepultado: **CLOTILDES DE ARAUJO BEZERRA**, falecido na data 31.08.2025.

Macapá, 24 de outubro de 2025.


GENE DE PAULA MOREIRA
Coordenação de Gestão de Cemitérios
Decreto nº 1009/2025-PMM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **MARIA DE FATIMA DOS REIS BRICIO** a cessão do lote **1021**, quadra: **03** de ADULTO, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, onde encontra-se sepultado: **JANDYR NASCIMENTO BRICIO**, falecido na data **31.08.2014**.

Macapá, 24 de outubro de 2025.

GENE DE OLIVEIRA
Coordenação de Gestão de Cemitérios
Destino Nº 1000/2025-PM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **QUIZANE DA SILVA PENA** a cessão do lote **06**, quadra: **21** de ADULTO, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, onde encontra-se sepultado: **JOYCE DA SILVA PENA**, falecido na data **22.05.2025**.

Macapá, 24 de outubro de 2025.

GENE DE OLIVEIRA
Coordenação de Gestão de Cemitérios
Destino Nº 1000/2025-PM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **SILVIA FIGUEREDO DA SILVA** a cessão do lote **1611**, quadra: **02-M** de Adulto, no cemitério **SÃO JOSÉ DE MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado: **CLAUDIO SILVA**, falecido na data **14.06.2022**.

Macapá, 24 de outubro de 2025.

GENE DE OLIVEIRA
Coordenação de Gestão de Cemitérios
Destino Nº 1000/2025-PM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **BENEDITO PINTO MENDES** a cessão do lote **404**, quadra: **06-A** de Adulto, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, onde encontra-se sepultado: **MANOEL MENDES DA SILVA**, falecido na data **28.07.2008**.

Macapá, 24 de outubro de 2025.

GENE DE OLIVEIRA
Coordenação de Gestão de Cemitérios
Destino Nº 1000/2025-PM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **PIEADDE CARDOSO DA SILVA** a cessão do lote **473**, quadra: **13-A** de Adulto, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, onde encontra-se sepultado: **JOSIMAR DA SILVA FIGUEREDO**, falecido na data **15.01.2017**.

Macapá, 24 de outubro de 2025.

GENE DE OLIVEIRA
Coordenação de Gestão de Cemitérios
Destino Nº 1000/2025-PM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **GIZELE MACIEL DA SILVA NOGUEIRA** a cessão do lote **148** quadra: **09-A** de Menor, no cemitério **SÃO JOSÉ DE MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado: **WAGNER MACIEL DA SILVA**, falecido na data **20.09.2003**.

Macapá, 24 de outubro de 2025.

GENE DE OLIVEIRA
Coordenação de Gestão de Cemitérios
Destino Nº 1000/2025-PM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **LOURDES LACERDA FERREIRA**, a cessão do lote **207** quadra: **19-A** de Adulto, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, onde encontra-se sepultado: **ANTONIO DE SENA GUEDES**, falecido na data **20.06.2023**.

Macapá, 24 de outubro de 2025.

GENE DE OLIVEIRA
Coordenação de Gestão de Cemitérios
Destino Nº 1000/2025-PM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **ROSALINA GUEDES BRAGA DE SOUZA** a cessão do lote **416**, quadra **07-M** de Adulto, no cemitério: **SÃO JOSÉ DE MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado: **MARIA DE FATIMA BRAGA DE SOUZA**, falecido na data **25.01.1993**.

Macapá, 24 de outubro de 2025.

GENE DE OLIVEIRA
Coordenação de Gestão de Cemitérios
Destino Nº 1000/2025-PM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **HELIO DO CARMO DUARTE DE ALMEIDA**, a cessão do lote **324** quadra: **10-A** de Adulto, no cemitério **SÃO JOSÉ DE MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado: **14.04.2023**

Macapá, 24 de outubro de 2025.

GENE DE OLIVEIRA
Coordenação de Gestão de Cemitérios
Destino Nº 1000/2025-PM

SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de preço nº 022/2025 CGP/SEMSA/PM
Processo Administrativo Nº 0967/2025 SEMSA/PM, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 - CCL/SEGOV/PM. I.D 90054 O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, VIA TANQUES CRIOGÊNICOS E RECARGA DE CILINDROS (COMODATO), MANUTENÇÃO**

DE TANQUES CRIOGENICOS FIXOS E FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS, INCLUINDO OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E ARMAZENAMENTO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDIMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ - Contratação da empresa:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA - CNPJ 34.597.955/0003-51.

VALOR GLOBAL DO LOTE CONTRATADO (R\$ 870.156,05).

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Macapá-AP, 24 de Outubro de 2025.

Erica Aranha de Sousa Aymore

ERICA ARANHA DE SOUSA AYMORE
Secretária Municipal de Saúde de Macapá
Decreto nº 0149/2025-PM

SEMAS

ERRATA

Portaria nº 302/2025-SEMAS/PM, publicada no Diário Oficial do Município nº 5158, datado em 21 de outubro de 2025.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º - AUTORIZAR A VIAGEM para os servidores, BIANCA PHABIULA NEVES LIMA, inscrita sob a matrícula nº. 60683, Assistente Técnica - Psicóloga, DRIELE BARBOSA AMANAJÁS, inscrita sob a matrícula nº. 60680, Chefe de Apoio Administrativo, LUCIANO QUEIROZ DE CARVALHO, inscrito sob a matrícula nº. 60678, Assistente, para o Conselheiro Tutelar Suplente, JOSIEL VIEIRA MOREIRA, inscrito sob a matrícula nº. 60707, e a Conselheira Presidente, ELIZETE TRINDADE DA CRUZ, inscrita sob matrícula nº. 60506, todos exercem suas atividades laborais no Conselho Tutelar Zona Norte, que integra a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/PM, para se deslocarem de Macapá/AP, sede de suas atividades funcionais, até a Comunidade do Tracajatuba I, para participação na Ação Social Comunitária, no dia 25 de outubro de 2025.

LEIA - S E:

(...)

Art. 1º - AUTORIZAR A VIAGEM para os servidores, BIANCA PHABIULA NEVES LIMA, inscrita sob a matrícula nº. 60683, Assistente Técnica - Pedagoga, DRIELE BARBOSA AMANAJÁS, inscrita sob a matrícula nº. 60680, Chefe de Apoio Administrativo, LUCIANO QUEIROZ DE CARVALHO, inscrito sob a matrícula nº. 60678, Assistente, para o Conselheiro Tutelar Suplente, JOSIEL VIEIRA MOREIRA, inscrito sob a matrícula nº. 60707, e a Conselheira Presidente, ELIZETE TRINDADE DA CRUZ, inscrita sob matrícula nº. 60506, todos exercem suas atividades laborais no Conselho Tutelar Zona Norte, que integra a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/PM, para se deslocarem de Macapá/AP, sede de suas atividades funcionais, até a Comunidade do Tracajatuba I, para participação na Ação Social Comunitária, no dia 25 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Macapá-AP, 22 de outubro de 2025.

Luciana Araújo Goês Gurgel
LUCIANA ARAÚJO GOÊS GURGEL
Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS/PM
Decreto nº 6.229/2025 -PM

PORTARIA Nº. 304/2025 - SEMAS/PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 e seus Incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, cumulada com o Inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº. 1264/2006-PM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº. 136/2020-PM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para a servidora ALDENAIR BEZERRA LISBOA, inscrita sob a matrícula nº. 622861, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Educadora Social, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/PM, no período de 01 de dezembro à 30 de dezembro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Macapá - AP, 23 de outubro de 2025.

Luciana Araújo Goês Gurgel
LUCIANA ARAÚJO GOÊS GURGEL
Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS/PM
Decreto nº 6.229/2025 -PM

PORTARIA Nº. 305/2025 - SEMAS/PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 e seus Incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, cumulada com o Inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº. 1264/2006-PM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº. 136/2020-PM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para a servidora ANA CAROLINA DA CONCEIÇÃO SILVA, inscrita sob a matrícula nº. 2913821, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/PM, no período de 01 de dezembro à 30 de dezembro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Macapá - AP, 23 de outubro de 2025.

Luciana Araújo Goês Gurgel
LUCIANA ARAÚJO GOÊS GURGEL
Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS/PM
Decreto nº 6.229/2025 -PM

PORTARIA Nº. 306/2025 - SEMAS/PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 e seus Incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, cumulada com o Inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº. 1264/2006-PM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº. 136/2020-PM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para a servidora BENEDITA NOGUEIRA MORAIS, inscrita sob a matrícula nº. 626261, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Artífice, pertencente à

Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM, no período de 01 de dezembro à 30 de dezembro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Macapá – AP, 23 de outubro de 2025.


LUCIANA ARAÚJO GOÊS GURGEL
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM
Decreto nº 6.229/2025 –PMM

PORTARIA Nº. 307/2025 – SEMAS/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 e seus Incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, cumulada com o Inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº. 1264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para o servidor **CARLOS EDUARDO MATIAS**, inscrito sob a matrícula nº. 384151, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Merendeiro, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM, no período de 01 de dezembro à 30 de dezembro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Macapá – AP, 23 de outubro de 2025.


LUCIANA ARAÚJO GOÊS GURGEL
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM
Decreto nº 6.229/2025 –PMM

PORTARIA Nº. 308/2025 – SEMAS/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 e seus Incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, cumulada com o Inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº. 1264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para a servidora **JANAINA RAMOS DE OLIVEIRA**, inscrita sob a matrícula nº. 2914121, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM, no período de 01 de dezembro à 30 de dezembro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Macapá – AP, 23 de outubro de 2025.


LUCIANA ARAÚJO GOÊS GURGEL
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM
Decreto nº 6.229/2025 –PMM

PORTARIA Nº. 309/2025 – SEMAS/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 e seus Incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, cumulada com o Inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº. 1264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para a servidora **MARCIA RAQUEL DOS PASSOS SERIQUE**, inscrita sob a matrícula nº. 931811, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Técnica em Administração Pública, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM, no período de 01 de dezembro à 30 de dezembro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Macapá – AP, 23 de outubro de 2025.


LUCIANA ARAÚJO GOÊS GURGEL
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM
Decreto nº 6.229/2025 –PMM

PORTARIA Nº. 310/2025 – SEMAS/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 e seus Incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, cumulada com o Inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº. 1264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para a servidora **MIRIAM DE CARVALHO RODRIGUES DE SOUSA**, inscrita sob a matrícula nº. 929751, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Servente, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM, no período de 01 de dezembro à 30 de dezembro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Macapá – AP, 23 de outubro de 2025.


LUCIANA ARAÚJO GOÊS GURGEL
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM
Decreto nº 6.229/2025 –PMM

PORTARIA Nº. 311/2025 – SEMAS/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 e seus Incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, cumulada com o Inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº. 1264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para a servidora **RAIMUNDA FARIAS DOS REIS**, inscrita sob a matrícula nº. 60581, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Educadora Social, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social

– SEMAS/PMM, no período de 01 de dezembro à 30 de dezembro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Macapá – AP, 23 de outubro de 2025.


LUCIANA ARAÚJO GOÊS GURGEL
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM
Decreto nº 6.229/2025 –PMM

PORTARIA Nº. 312/2025 – SEMAS/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 e seus Incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, cumulada com o Inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº. 1264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para o servidor ROMULO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, inscrito sob a matrícula nº. 236121, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Educador Social, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM, no período de 01 de dezembro à 30 de dezembro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Macapá – AP, 23 de outubro de 2025.


LUCIANA ARAÚJO GOÊS GURGEL
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM
Decreto nº 6.229/2025 –PMM

PORTARIA Nº. 313/2025 – SEMAS/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 e seus Incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, cumulada com o Inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº. 1264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para a servidora VALDIRENE VIEIRA PIRES, inscrita sob a matrícula nº. 627661, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Educadora Social, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM, no período de 01 de dezembro à 30 de dezembro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Macapá – AP, 23 de outubro de 2025.


LUCIANA ARAÚJO GOÊS GURGEL
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM
Decreto nº 6.229/2025 –PMM

PORTARIA Nº. 314/2025 – SEMAS/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 e seus Incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, cumulada com o Inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº. 1264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para a servidora WALDIRENE DOS SANTOS PAIS, inscrita sob a matrícula nº. 627071, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Artífice, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM, no período de 01 de dezembro à 30 de dezembro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Macapá – AP, 23 de outubro de 2025.


LUCIANA ARAÚJO GOÊS GURGEL
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM
Decreto nº 6.229/2025 –PMM

MACAPAPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
MACAPÁ PREVIDÊNCIA- MACAPAPREV
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS E CONVENIOS

AVISO DO TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025 - CEL/DCCC- MACAPAPREV

Processo Administrativo nº 2025.55.800535PA
Tipo Menor Preço – Sem Disputa

A Macapá Previdência, através de seu Agente de Contratação, Railana Francely de Barros Peixoto, designado pela Portaria nº 049/2025 – MACAPAPREV, realizará ao procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação, do Tipo Menor Preço – sem disputa de lance, conforme Processo Administrativo nº 2025.55.800535PA.

1. DO OBJETO

1.1- A presente dispensa de licitação através de Registro de Preços tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos, sendo Gasolina comum e Diesel S10, visando suprir as necessidades operacionais e administrativas da Macapá Previdência, conforme especificações e condições constantes do Anexo I.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA – LOCAL E DATA

2.1 A participação na presente dispensa de licitação eletrônica será por Registro de Preços se dará mediante Sistema Eletrônico exclusivamente, pela Plataforma <https://www.licitanet.com.br/>. Através Código de Identificação - CODIGO nº 159215

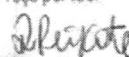
3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS COMPLEMENTARES

3.1- A presente dispensa de licitação de Registro de Preços poderá o licitante interessado solicitar informações no E-mail dccc.macapaprev@gmail.com, no Departamento de Compras, Contratos e Convênios – Localizado no Prédio da Macapá Previdência, endereço rua Presidente Vargas, nº 24 Central –Macapá

Data da Sessão Pública: Início da Disputa - 9h30min do dia 28/10/2025/

Fim da Disputa poderá ser até -14h30min do dia 28/10/2025.

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS sim- Critério de Julgamento: Menor Preço por litro.


Railana Francely Peixoto
Agente de Contratação
Portaria nº 049/2025-GAB

Macapá, 20 de outubro de 2025

PORTARIA Nº 134 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"PORTARIA QUE ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS VINCULADO AO PODER EXECUTIVO MACAPÁ PREVIDÊNCIA"

Estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

A Diretora Presidente da **MACAPÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições legais, do Decreto nº82, de 03 de janeiro de 2025, nº4958 e tendo em vista o disposto da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (art. 6º, incisos L e art. LX/art. 8º) e o Decreto nº 2.994/2023-PMM.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear a servidora para Agente de Contratação como Titular

01-RAILANA FRANCELY DE BARROS PEIXOTO - pertencente ao quadro de pessoal de provimento comissionado da MACAPAPREV- Ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Compras e Contratos e Convênios - Decreto nº 1.869/2025-PMM. Para atuar como **Agente de Contratação** nos termos do art. 6º, incisos L e art. LX/art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação.

Art. 30º - Nomear os membros da **Comissão de Contratação** da Macapá Previdência para compor a Comissão de Contratação na forma que segue: **02- MANUELA DIAS LOPES** - pertencente ao quadro de pessoal de provimento comissionado da MACAPAPREV- Assistente - Decreto nº 5.877/2025-PMM, ocupante do cargo de Secretária **03- BRUNO SÉRGIO CEI** - pertencente ao quadro de pessoal de provimento comissionado da MACAPAPREV- Ocupante do cargo de diretor Administrativo - Decreto nº 3.567/2025-PMM Ocupante do cargo de Membro

Parágrafo Único- A Presidente e a Secretária, em seus impedimentos e ausências, serão substituídas por integrantes da **Comissão de Planejamento**, observada a ordem disposta no caput deste artigo.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Objeto e âmbito de aplicação**

Art. º Esta Portaria estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública não integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive os que utilizem recursos da União oriundos de transferências voluntárias, poderão observar as disposições desta Portaria, no que couber.

Definições

Art. 3º Para os efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Administração Pública: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito

privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

II - Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;

III - atividades de gestão e fiscalização de contrato: conjunto de ações que têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração em suas avenças administrativas, bem como prestar apoio à instrução processual pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a alteração, prorrogação, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras.

IV - Autoridade: agente público dotado de poder de decisão;

V - Agente Público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública.

**CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO****Agente de Contratação**

Art. 4º O Agente de Contratação será designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para:

I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade;

IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Equipe de apoio

Art. 5º A equipe de apoio será designada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, entre agentes públicos, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 13, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Gestores e fiscais de contratos

Art. 6º Os gestores e fiscais de contratos, ou os respectivos substitutos, serão representantes da Administração designados através de portaria nomeados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para acompanhar e fiscalizar, monitora a execução do contrato, nos termos do art. 20 a 22.

Art. 7º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração, observado o disposto no art. 24.

Comissão de Contratação ou de Licitação

Art. 8º A comissão de contratação ou de licitação será designada entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Requisitos para a designação

Art. 9º Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto nesta Portaria, deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; ou entidade privada comprovada;

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 10. Os agentes de contratação designados serão sempre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.

Vedação

Art. 11. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 12. Deverão ser observados, quando da designação do agente público e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO**

Seção I

Agente de Contratação – Atuação

Art. 13. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 14. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do Capítulo II.

§ 1º Na hipótese do caput, a comissão de contratação deverá observar o disposto nos incisos I e II do art. 13 e no art. 17.

§ 2º Os membros da comissão de contratação de que trata o caput responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 15. O Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

**SEÇÃO II
EQUIPE DE APOIO**

Atuação

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 13.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

SEÇÃO III

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO OU DE LICITAÇÃO

Funcionamento

Art. 17. Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:

I - Substituir o agente de contratação, nos termos do art. 13, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos nos arts. 8º e 9º;

II - Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 13;

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as normas e os regulamentos expedidos pela **Macapá Previdência – MACAPAPREV de Desburocratização, Gestão e Governo Municipal de Macapá conforme o Decreto nº**;

Parágrafo único. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso II, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 18. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

SEÇÃO IV

Gestores e Fiscais de Contratos

Atividades de Gestão e Fiscalização de Contratos

Art. 19. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:

I - Gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor do **Departamento de Compras, Contratos e Convênios – DCCC/ MACAPAPREV**, para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único. Compete ao gestor e aos fiscais de contrato de que tratam os arts. 20 a 22 conhecer as normas, as

regulamentações e os padrões estabelecidos ao Decreto nº 2.994/2023-PMM pela Macapá Previdência – MACAPAPREV de Desburocratização, Gestão e Governo Municipal e demais legislações correlatas.

Gestor do Contrato

Art. 20. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do art. 19.

II - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato quando houver;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no **Histórico de Gerenciamento do Contrato**, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração e substituições de fiscais e portarias de atribuições vinculada a cada contrato;

VI - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, no mínimo 30 dias de antecedência em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, visionado as citações do Fiscal com cheque liste das documentações necessárias apresentada para Administração Pública.

Fiscal Técnico

Art. 21. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências; II - Anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso; V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação; VII - comunicar o gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VIII do art. 19, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação.

Fiscal Administrativo

Art. 22. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato,

subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pela ao Decreto nº 2.994/2023-PMM pela Macapá Previdência – MACAPAPREV de Desburocratização, Gestão e Governo Municipal e demais legislações correlatas.

Recebimento Provisório e Definitivo

Art. 23. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, conforme regras definidas em ato expedido pelo Decreto nº 2.994/2023-PMM pela Macapá Previdência – MACAPAPREV de Desburocratização, Gestão e Governo Municipal e demais legislações correlatas.

Terceiros contratados para assistir e subsidiar os fiscais do contrato

Art. 24. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata esta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 25. Os fiscais técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Orientações Gerais

Art. 26. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas internas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação na área de licitações e contratos do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, desde que observadas as disposições desta Portaria.

Art. 27. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela ao Decreto nº 2.994/2023-PMM pela Macapá Previdência – MACAPAPREV.

Art. 28. A MACAPAPREV nomear os servidores abaixo a cumprir os artigos nesta Portaria para subsidiar as normatizações vista o disposto da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (art. 6º, incisos I e art. LX/art. 8º) e o Decreto nº 2.994/2023-PMM.

Vigência - Art. 31. Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 15 de setembro de 2025, e validade por 12 meses revogando - se as disposições em contrário.

REGISTRI- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE

Macapá - AP, 15 de setembro de 2025

JANAYNA GOMES DA SILVA RAMOS

Diretora Presidente - MACAPAPREV

Decreto nº 082/2025 - PMM

SEMHO

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ORDENAMENTO URBANO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

p3º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025-SH/SEMHO/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ORDENAMENTO URBANO-SEMHO, ATRAVÉS DA SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO-SH, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025-SH/SEMHO/PMM, PUBLICADO NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025, QUE REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL ONLINE, CLASSIFICAÇÃO, HIERARQUIZAÇÃO E INDICAÇÃO DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, FAIXA URBANA I, FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, CONFORME AS ALTERAÇÕES A SEGUIR:

1. DO ANEXO I - DO CRONOGRAMA (ITEM 05 A 08- PUBLICAÇÃO DO EDITAL)

ONDE SE LÊ:

ANEXO I
CRONOGRAMA

ORDEM	ETAPAS DO EDITAL Nº 001/2025-SH/SEMHO/PMM	PERÍODO
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL.	24/09/2025
02	ANÁLISE E RESULTADO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO (SE HOUVER)	01/10/2025
03	PERÍODO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL ONLINE DOS INSCRITOS (CONFORME O EDITAL 001/2019-CGPMCMV/PMM) NO PORTAL SISHAB (SISTEMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP).	02/10/2025 a 11/10/2025
04	PUBLICAÇÃO DA LISTA UNIFICADA DOS CANDIDATOS INSCRITOS QUE REALIZARAM A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL ONLINE.	13/10/2025
05	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE ESTÃO INCLUÍDOS NA BASE ATUALIZADA DO CADÚNICO.	27/10/2025
06	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO À CLASSIFICAÇÃO E HIERARQUIZADOS.	29/10/2025 e 30/10/2025
07	ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS APRESENTADOS.	31/10/2025 e 05/11/2025
08	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO DOS CANDIDATOS (ATUALIZAÇÃO CADASTRAL ONLINE).	06/11/2025

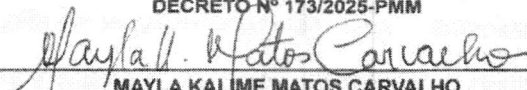
LEIA-SE:

ANEXO I
CRONOGRAMA

ORDEM	ETAPAS DO EDITAL Nº 001/2025-SH/SEMHO/PMM	PERÍODO
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL.	24/09/2025
02	ANÁLISE E RESULTADO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO (SE HOUVER)	01/10/2025
03	PERÍODO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL ONLINE DOS INSCRITOS (CONFORME O EDITAL 001/2019-CGPMCMV/PMM) NO PORTAL SISHAB (SISTEMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP).	02/10/2025 a 11/10/2025
04	PUBLICAÇÃO DA LISTA UNIFICADA DOS CANDIDATOS INSCRITOS QUE REALIZARAM A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL ONLINE.	13/10/2025
05	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE ESTÃO INCLUÍDOS NA BASE ATUALIZADA DO CADÚNICO.	10/11/2025
06	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO À CLASSIFICAÇÃO E HIERARQUIZADOS.	11 e 12/11/2025
07	ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS APRESENTADOS.	13 a 17/11/2025
08	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO DOS CANDIDATOS (ATUALIZAÇÃO CADASTRAL ONLINE).	18/11/2025

MACAPÁ-AP, 27 DE OUTUBRO DE 2025.


FERNANDA PAULA ALCANTARA DE VEIGA CABRAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ORDENAMENTO URBANO-SEMHO
DECRETO Nº 173/2025-PMM


MAYLA KALIME MATOS CARVALHO
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DECRETO Nº 3.419/2025-PMM